



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

LEI Nº 2.303, DE 15 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 465.500,00** (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), necessário para o **"reforço"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação"** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Portaria nº 1.467, de 30 de junho de 2021**, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. O referido recurso recebido pelo Município refere-se à aplicação da **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lúcio Mosquini**.

II - Recursos Próprios: através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), necessário para a **"inclusão"** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos Próprios (COVID-19): através de **"Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

- a) Recursos destinados à cobertura de despesas com **Ações do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE JULHO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 16/07/2021 às 14:21, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2303	15/07/2021	69951



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **69946** e o código verificador **9D38D9F8**.

Docto ID: 69946 v1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.303

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Portaria nº 1.467, de 30 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lúcio Mosquini)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0025.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	465	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127 15	SUS ECD	210.000,00
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	402	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127 7	SUS PAB	190.000,00
TOTAL							400.000,00
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	37	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 71	PRÓPRIO RDT	2.500,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	401	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102 7	PRÓPRIO PAB	15.000,00
TOTAL							17.500,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	37	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 71	PRÓPRIO RDT	10.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	401	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102 7	PRÓPRIO PAB	4.000,00
		402	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127 7	SUS PAB	14.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	443	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	127 16	SUS MAC	5.000,00
TOTAL							33.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							



09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0025.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	466	3.1.90.13	Obrigações Patronais	102 15	PRÓPRIO ECD	10.000,00
		468	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102 15	PRÓPRIO ECD	5.000,00
TOTAL							15.000,00
TOTAL GERAL							465.500,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	38	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 71	PRÓPRIO RDT	2.500,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	406	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102 7	PRÓPRIO PAB	15.000,00
TOTAL							17.500,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	40	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 71	PRÓPRIO RDT	10.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	360	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	102 7	PRÓPRIO PAB	4.000,00
		361	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	127 7	SUS PAB	14.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	429	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	127 16	SUS MAC	5.000,00
TOTAL							33.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
10.00	SEMPALFIN						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	501	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 9999	PRÓPRIO ODR	15.000,00
TOTAL							15.000,00
TOTAL GERAL							65.500,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	649	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	122	RDECP	



Decorrente do Coronavírus (COVID-19)				15	ECD	200.000,00
TOTAL GERAL						200.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	27	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100 9999	PRÓPRIO ODR	12.500,00
		28	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.000,00
		29	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100 9999	PRÓPRIO ODR	2.000,00
02.01.06.181.0002.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal no Município	35	3.3.30.41	Contribuições	100 9999	PRÓPRIO ODR	40.000,00
06.00	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	137	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.500,00
10.00	SEMPALFIN						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	501	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 9999	PRÓPRIO ODR	135.000,00
TOTAL GERAL							200.000,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE JULHO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ID: 69951 e CRC: 33DD8413



Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2303	15/07/2021

ID: **69951**

CRC: **33DD8413**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **16/07/2021 11:09:10** Finalização: **16/07/2021 11:09:38**

Processo



Documento



MD5: **826EA4FE83DB29C729B85633D118F8E6**

SHA256: **3FD8C2F992E1086F75C52D5B00DB1EE778FFBC1E022114D0F7F1A8FCA14CABBE**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	16/07/2021 11:09:10
----------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	16/07/2021 11:09:10
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 69951 e o CRC 33DD8413.